



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO GDGSET.GP.Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2020 (*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Os prazos processuais ficam suspensos de 2 a 31 de julho de 2020 (arts. 11 e 192, § 1º, do RITST). **(*) Redação alterada por força do Art. 1º do [ATO GDGSET.GP.Nº 280, de 30/6/2020](#).**

Art. 2º Os servidores do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 2 a 31 de julho de 2020, observarão o expediente forense regular, em regime remoto, na forma estabelecida pelo [Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020](#). (*) Redação alterada por força do Art. 1º do [ATO GDGSET.GP.Nº 280, de 30/6/2020](#).

Art. 3º Durante o período de 2 a 31 de julho de 2020, o atendimento e comunicação com partes, advogados e membros do Ministério Público ocorrerá entre 13 horas e 19 horas. **(*) Redação alterada por força do Art. 1º do [ATO GDGSET.GP.Nº 280, de 30/6/2020](#).**

§ 1º O atendimento a advogados, partes e membros do Ministério Público ocorrerá por meio telefônico ou eletrônico - e-mail (art. 10 do [Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020](#)).

§ 2º A Secretaria-Geral Judiciária (apoio), a Coordenadoria de Processos Eletrônicos, a Coordenadoria de Cadastramento Processual (protocolo) e a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos manterão plantão para atendimento remoto ao público, no horário regular definido pelo [Ato nº 234/SEGJUD.GP, de 11 de abril de 2011](#), a saber:

- a) 9 horas a 18 horas: Secretaria-Geral Judiciária (apoio);
- b) 9 horas a 19 horas: Coordenadoria de Processos Eletrônicos, a Coordenadoria de Cadastramento Processual (protocolo) e a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos. **(*) Redação alterada por força do Art. 1º do [ATO GDGSET.GP.Nº 280, de 30/6/2020](#).**

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (*) **Redação alterada por força do Art. 1º do [ATO GDGSET.GP.Nº 280, de 30/6/2020](#).**

(*) republicado por força do Art. 2º do [ATO GDGSET.GP.Nº 280, de 30/6/2020](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.